

LEI Nº 191, DE 30 DE JULHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde (Ambulância):	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupos de Natureza de Despesa:	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	52 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa:	01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 33.600,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde (Ambulância):

02.06.01.08.244.0008.1010.4.4.90.51.01.....R\$ 10.000,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.1.90.11.04.....R\$ 10.000,00

02.05.01.10.302.0007.2018.3.3.90.32.01.....	R\$ 10.000,00
02.07.04.122.0009.1001.4.4.90.51.01.....	R\$ 3.600,00
TOTAL.....	R\$ 33.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal